



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
**São João da Boa Vista – APAE**  
Entidade Filantrópica por tempo indeterminado  
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



### **Plano Complementar**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

##### **1.1. NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE:**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE  
CNPJ: 44.832.426.0001-87

**Endereço (Sede):** Avenida Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, Nº 921  
Cidade: São João da Boa Vista, nº 921 – Bairro: Santo Antonio CEP: 13.871-200  
Fone: (19) 3622 2536 / (19) 3633 4606  
E-mail: apae.sjbv@terra.com.br

##### **1.2. INSCRIÇÕES / CERTIFICAÇÕES:**

Nº Inscrição: CMAS: 3706-28/05/1998  
CEAS: 71010.000230/2003-59  
CNAS: 214.0009/74  
CMDCA:0008/2019

:  
Nº Certificado CEBAS: 71000.063867/2012-66

##### **1.3. PRESIDENTE:**

Nome: Ana Eugênia Zuany Barroso Pereira Biazzo  
CPF: 172.870.958-07 RG: 14.099.807-X  
Cargo: Presidente Nº do Registro Profissional:  
Período da Gestão: 01/01/2017 a 31/12/2019  
Endereço Pessoal: Rua: Napoleão Laureano, nº 380 – Santo André.  
Telefone pessoal: 36222536  
E-mail pessoal: [aezbiazzo@hotmail.com](mailto:aezbiazzo@hotmail.com)

##### **1.4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:**

A APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada e que tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência (aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas) e à construção de uma sociedade justa e solidária.

- 1. DO OBJETO: DO OBJETO:** Estabelecer a colaboração entre a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, por meio do Departamento de Educação, e Organização da Sociedade Civil sediada em São João da Boa Vista, selecionada para o desenvolvimento do **Serviço de Atendimento Educacional Especializado (Estimulação Precoce e AEE)**, a crianças de 04 (quatro) meses a 11 anos de idade, sendo:

- 1.1.1. Estimulação Precoce:** Atendimento da Estimulação Precoce num total de 10 crianças, inseridas ou não nas EMEB'S – Escolas Municipais de Educação Básica, que sejam público da Educação Especial, ou seja, que necessitem apoio permanente pervasivo.

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, n.º 921 – Fone/Fax: (19) 3622-2536 – Bairro do Santo Antônio  
CEP: 13871-200 – São João da Boa Vista – Estado de São Paulo  
E-MAIL: [apae.sjbv@terra.com.br](mailto:apae.sjbv@terra.com.br)



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
**São João da Boa Vista – APAE**  
Entidade Filantrópica por tempo indeterminado  
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



**1.1.2. AEE (Deficiência Intelectual):** Atendimento do Ensino Fundamental – Atendimento Educacional Especializado AEE totalizando 24 crianças, inseridas nas EMEB'S – Escolas Municipais de Educação Básica, que apresentem deficiência intelectual, e sejam público da Educação Especial, ou seja, que necessitem apoio permanente pervasivo.

**1.1.3. Estimulação Precoce:** Atendimento da Estimulação Precoce no total de 10 crianças, inseridas ou não nas EMEB'S – Escolas Municipais de Educação Básica, que sejam público alvo da Educação Especial, ou seja, que necessitem apoio permanente pervasivo.

## **2. DO SERVIÇO:**

**2.2 Tipo de Serviço:** Atendimento Educacional Especializado de crianças de 04 (quatro) a 11 (onze) anos de idade, totalizando 10 vagas..

**2.3 Descrição e Metodologia:** Oferecer atendimento de um professor especializado em Educação Especial aos alunos da Educação Infantil e fundamental (Ciclo I) da rede municipal, ofertando uma metodologia de ensino, obedecendo as metas do Referencial Curricular Nacional para Educacional Infantil – MEC. Utilizando o uso do currículo funcional natural, e avaliados através do PEI- Plano de Ensino individualizado contendo o histórico da criança, habilidades e as dificuldades, e tendo seu progresso, avaliando a Comunicação/Linguagem oral e escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Música, Artes Visuais, e Movimentos.

**2.4 Tipo de Serviço:** Atendimento Educacional Especializado de crianças de 04 (quatro) a 11 (onze) anos de idade, totalizando 34 vagas, distribuídas conforme consta deste termo.

**2.5** A faixa etária para a Estimulação Precoce poderá ser alterada da legislação educacional, de acordo com o espaço físico, ou demanda para o atendimento justificados por uma equipe técnica, ou laudo médico.

**2.6 Números de crianças atendidas:** 10 (dez ) crianças, sendo:

**2.6.1** 10 (dez) vagas para Estimulação Precoce – Atendimento Educacional Especializado.

**2.7 Objetivo Geral:** Garantir atendimento educacional especializado para alunos da educação infantil .

**2.8 Objetivo Específico:** Atendimento as crianças no desenvolvimento de uma imagem positiva de si, de forma cada vez mais independência, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações, sendo:

**2.8.1 Estimulação Precoce:** Propiciar o desenvolvimento de uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações; Possibilitar que o aluno descubra e conheça progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidados com a própria saúde e bem-estar; Estimular o estabelecimento de vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, buscando fortalecer sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social; Possibilitar que o aluno estabeleça e amplie cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração; Permitir a observação e a exploração do ambiente com atitude de curiosidade,



percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para a sua conservação; Estimular o brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades; Propiciar a utilização das diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de elaboração de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva; Possibilitar que o aluno conheça algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a ela e valorizando a diversidade.

**2.9 Trabalhos Educacionais e complementares essenciais:** Acolhimento/ recepção; Escuta; Preservação da imagem das crianças; Adoção de metodologia de trabalho com as famílias; plano de ensino individualizado das crianças; Acompanhamento e monitoramento da evolução educacional da criança, considerando os Parâmetros Curriculares Nacionais, e as Diretrizes Curriculares da Educação Especial, proporcionando um trabalho baseado nas diferenças individuais e na consideração peculiar das crianças.

**2.10 Aquisições dos Educandos:** O ingresso para a será realizado após avaliação multidisciplinar com a Equipe Técnica mediante solicitação do DME. As crianças devem ser acolhidas em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidade. Ter acesso a materiais adaptados junto a Educação Especial, ambiente escolar adaptado, programas educacionais adequados de acordo com os interesses, necessidades e possibilidades dos mesmos, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global dos mesmos, visando à sua inclusão e participação pessoal no meio em que vivem.

**2.11 Impacto Educacional:** Atingir as crianças com deficiência, proporcionando a construção da autoestima, alimentando e incentivando a sua curiosidade, cooperação, respeito mútuo, responsabilidade, compromisso, autonomia, e a aquisição de novas competências e habilidades, refletindo na aprendizagem para as próximas etapas do seu desenvolvimento educacional para as posteriores fases.

**2.12 Funcionamento:** O funcionamento será:

**2.13** Da Estimulação Precoce, segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 a ser regida por 01 (um) professor com especialização em Educação Especial, 02 (dois) cuidadores e 01 (Monitor) segunda à sexta-feira

**2.14 Bem imóvel:** de propriedade da OSC.

**2.15 Ambiente Físico:** Ambiente com característica escolar, contendo salas de aula equipadas, e com materiais adequados de acordo com os interesses, necessidades e possibilidades das crianças, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global dos mesmos. Os espaços deverão ter iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade de acordo com as normas legais.

**2.16 Recursos Materiais:** Material Pedagógico, tatame, balanço de fortalecimento de membros inferior, cunha, bola e rolo de Bobath, estação sensorial, mesa, cadeira, colchonete, brinquedos, telefone, computador entre outros.

**2.16.1** Ao adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da Parceria a OSC deverá gravá-lo com cláusula de inalienabilidade e formular promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção ou conclusão da parceria.

**2.16.2 Do módulo Criança:** O regime de Atendimento será organizado da seguinte forma: atendimento direto as crianças de 04 (quatro) meses a 05 anos de idade através de técnicas dinâmicas



aplicadas para aprendizagem e desenvolvimento da Estimulação Precoce será feito, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 a ser regida por 01 (um) professor com especialização em Educação Especial, 02 (dois) cuidadores e 01 (Monitor) .

**2.16.3** A estimulação precoce terá uma única turma, de 10 (dez) Caberá a instituição definir sua política salarial, não podendo exceder a média de valores praticados do mercado, nem os valores pagos pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, seus profissionais e levar em conta os padrões e condições de trabalho compatíveis com a qualidade do atendimento às crianças.

**2.17 Dos profissionais exigidos para a prestação dos serviços:**

**2.17.1 Núcleo de Apoio Educacional por turma de Estimulação Precoce (10 crianças):**

Função	Carga Horária semanal	Habilitação Profissional	Quantidade Exigida
Professor	44h	Nível Superior com Especialização em Educação Especial	01
Cuidadores	44h	Nível Médio Completo	02
Monitor	44h	Nível Médio Completo	01
Cozinheira	44h	Nível Médio Completo	01
Auxiliar de Cozinha	44h	Nível Médio Completo	01

Função	Carga Horária semanal	Habilitação Profissional	Quantidade Exigida
Coordenador Técnico-Pedagógico	44h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Mestrado ou Doutorado na área da Educação, com experiência mínima de 03 (três) anos de exercício da docência na Educação Básica	01

**2.17.2 Núcleo de Coordenação:**

**2.17.3 Equipe de Apoio Administrativo:**

Função	Carga Horária semanal	Habilitação Profissional	Quantidade Exigida
Recepcionista	44h	Ensino médio completo	01

**2.17.4 Núcleo de Nutrição:**

Função	Carga Horária semanal	Habilitação Profissional	Quantidade Exigida
Nutricionista	44h	Curso de Graduação de Nível Superior em Nutrição	01



Merendeira	44h	Ensino Fundamental	01
Auxiliar de Cozinha	44h	Ensino Fundamental	01

**2.17.5** Os quadros acima se referem ao número mínimo de profissionais exigidos. A instituição tem a prerrogativa de organizar seu quadro de pessoal de acordo com as necessidades, números de alunos e profissionais da instituição. O quadro de pessoal de apoio constante na proposta validada por ocasião da celebração da parceria deverá ser rigorosamente respeitado, podendo, a entidade, fazer acréscimos ou apresentar quadro de profissionais e formações acima das mínimas exigidas.

**2.17.6 Descrição das funções:**

Função	Carga Horária semanal
Professor de Educação Especial	Ministra as atividades dos componentes curriculares, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos as oportunidades de construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que as rodeia. Seleciona, planeja, promove e avalia as condições de ensino, facilitando e estimulando o desempenho infantil. Selecionando conteúdos, valendo-se de estratégias instrucionais adequadas que levem a criança a construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que a rodeia. Seleciona e confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou a orientação pedagógica, elabora a aplicar exercícios práticos complementares, bem como provas ou outras formas de verificação, para testar a validade dos métodos de ensino utilizados e conduzir o seu trabalho no sentido dos objetivos estabelecidos. Mantém a disciplina, bem como a organização e execução dos trabalhos, desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária.
Cuidador	A rotina de trabalho deste profissional inclui o cuidado e acompanhamento na locomoção pelas dependências da escola, auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele. Parte de sua rotina também integra a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e aseado, o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro.
Monitor/Oficineira	Monitora as crianças dentro da sala de aula, auxiliando o Professor nas atividades regidas, a oficinaira auxilia nas atividades de sala de aula.
Coordenador técnico-pedagógico	Atua no planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar.
Recepcionista	Atende pessoas, fornecendo e recebendo informações sobre a escola e os alunos; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
Servente de Limpeza, auxiliar ou Serviços Gerais	Executa serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios. Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Nutricionista	Planeja, coordena, supervisiona e executa serviços e programas de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos, controlando a



	estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares das crianças. Desenvolve os cardápios alimentícios e é responsável por sua preparação;
Merendeira	Organiza e supervisiona serviços de cozinha elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, minimizando riscos de contaminação. Trabalha em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.
Auxiliar de Cozinha	Auxilia os serviços de cozinha colaborando como o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando as orientações dadas pela Merendeira. Trabalha em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

**2.18O horário de trabalho de todos os profissionais deve ser condizente com o horário de funcionamento da Unidade Educacional.**

**2.19Não será permitida a contratação do mesmo profissional para o exercício de duas funções distintas e nem a gratificação para o exercício de funções (acúmulo).**

**2.20Do cadastro e matrícula das crianças:** Devem atender ao disposto em orientação específica do Departamento Municipal de Educação e resoluções da Secretaria de Estado da Educação.

**2.21Da documentação escolar:** Os documentos relativos à administração escolar, incluindo o cadastro, a matrícula, a frequência, a movimentação das crianças e os dados sobre a alimentação escolar, devem devidamente arquivados na unidade educacional.

**2.21.1** A Equipe Gestora da Unidade Educacional de Educação Infantil deve organizar os prontuários das crianças e dos profissionais:

2.21.1.1 Prontuário das crianças com, no mínimo:

- 2.21.1.1.1 Ficha de matrícula;
- 2.21.1.1.2 Cópia da certidão de nascimento;
- 2.21.1.1.3 Cópia da carteira de vacinação;
- 2.21.1.1.4 Cópia do comprovante de endereço;
- 2.21.1.1.5 Cópia do cartão do SUS;
- 2.21.1.1.6 PEI e demais relatórios.

2.21.1.2 Prontuário dos profissionais com, no mínimo:

- 2.21.1.2.1 Ficha cadastral;
- 2.21.1.2.2 Cópia do diploma;

Cópia do contrato de trabalho

**2.22Da alimentação escolar:** A alimentação deverá ser inteiramente desenvolvida pela entidade parceira, devendo, no entanto, ter cardápio submetido à aprovação de Nutricionista..

**2.23Do transporte escolar:** O transporte das crianças não está inserido na parceria e deverá ser requerido, diretamente pelos representantes dos alunos no DME, que analisará caso a caso de acordo com a legislação específica.

**2.24Forma de acesso às vagas da parceria:** Por encaminhamento do DME.



### 3 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Reembolso de cinco meses, pelo Departamento de Municipal de Educação.

### 4 DO VALOR DE REPASSE DE RECURSO:

4.2 Para o reembolso do serviço desenvolvido o valor repassado é de R\$ 51.125,37 ( Cinquenta e um mil, cento e vinte cinco reais e trinta e sete centavos )

4.3 **Previsão de Receitas e Despesas:** Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria:

4.3.1 Remuneração da equipe conforme plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

4.3.2 Custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, desde que tais custos sejam decorrentes exclusivamente de sua realização.

### PLANILHA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data	Documento	Razão Social	Natureza	Valor
06/02/17	Holerit 01/17	Marcia H M Rodrigues	Aux: de Cozinha	1.242,00
06/02/17	Holerit 01/17	Sílvia H. B.Benedito	Recepcionista	1.085,60
06/02/17	Holerit 01/17	Célia Regina C Albano	Cozinheira	1.242,00
08/03/17	Holerit 02/17	Célia Regina C Albano	Cozinheira	1.242,00
08/03/17	Holerit 02/17	Sílvia H. B.Benedito	Recepcionista	1.013,24
08/03/17	Holerit 02/17	Márcia H M Rodrigues	Aux: de Cozinha	1.242,00
08/03/17	Holerit 02/17	Sara Pereira de Queiroz	Monitora	1.094,51
08/03/17	Holerit 02/17	Juliana Lopes Nahum	Professora	1.063,44
07/04/17	Holerit 03/17	Célia Regina C Albano	Cozinheira	1.197,00
07/04/17	Holerit 03/17	Sílvia H. B.Benedito	Recepcionista	1.046,27
07/04/17	Holerit 03/17	Sara Pereira de Queiroz	Monitora	1.057,81
07/04/17	Holerit 03/17	Márcia H M Rodrigues	Aux: de Cozinha	1.197,00
07/04/17	Holerit 03/17	Juliana Lopes Nahum	Professora	1.026,74
11/05/17	Holerit 04/17	Sílvia B.Benedito	Recepcionista	1.085,60
11/05/17	Holerit 04/17	Sara Pereira de Queiroz	Monitora	1.094,51
11/05/17	Holerit 04/17	Célia Regina C Albano	Cozinheira	1.242,00
11/05/17	Holerit 04/17	Márcia H M Rodrigues	Auxiliar de Cozinha	1.242,00
11/05/17	Holerit 04/17	Juliana Lopes Nahum	Professora	1.063,44



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
São João da Boa Vista – APAE  
Entidade Filantrópica por tempo indeterminado  
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



11/05/17	Holerit 04/17	Luciana Cristina Julio	Faxineira	1.116,67
11/05/17	Holerit 04/17	Karina C P Domingos	Faxineira	1.147,74
25/06/17	Holerit 05/17	Sara Pereira de Queiroz	Professora	1.094,51
28/06/17	Holerit 05/17	Juliana Lopes Nahum	Professora	1.063,44
28/06/17	Holerit 05/17	Célia Regina C Albano	Cozinheira	1.242,00
28/06/17	Holerit 05/17	Luciana Cristina Julio	Faxineira	1.116,67
28/06/17	Holerit 05/17	Márcia H M Rodrigues	Aux de Cozinha	1.242,00
28/06/17	Holerit 05/17	Karina C P Domingos	Faxineira	1.147,74
28/06/17	Holerit 05/17	Silvia H B.Benedito	Recepcionista	1.085,60
05/07/18	Holerit 06/18	Keilla M Garcia .	Monitora	1.729,00
05/07/18	Holerit 06/18	Karina C. P. Domingos	Cuidadora	1.242,00
05/07/18	Holerit 06/18	Juliana Lopes Nahum	Professora	1.127,24
05/07/18	Holerit 06/18	Erika Roberta Carvalho	Professora	2.205,56
05/07/18	Holerit 06/18	Silvia H. B Bendito	Recepcionista	1.242,00
05/07/18	Holerit 06/18	Célia Regina C. Albano	Cozinheira	1.370,80
05/07/18	Holerit 06/18	Márcia H. M Rodrigues	Aux. de Cozinha	1.370,80
05/07/18	Holerit 06/18	Luciana Cristina Julio	Cuidadora	1.242,00
27/03/19	N. Fiscal 510015	Sodexo P do Brasil S C S.A	Prestação Serviços	1.080,00
20/02/17	Guia 01/17	INSS ( reembolso parcial )	Encargos	310,40
07/02/17		FGTS ( reembolso parcial )	Encargos	310,40
20/02/17		PIS ( reembolso parcial )	Encargos	38,80
17/03/17	Guia 02/17	INSS ( reembolso parcial )	Encargos	489,04
07/03/17		FGTS (reembolso parcial)	Encargos	489,04
17/03/17		PIS (reembolso parcial )	Encargos	45,91
12/04/17	Guia 03/17	INSS (reembolso parcial)	Encargos	495,34
07/04/17		FGTS ( reembolso parcial )	Encargos	495,34
11/04/17		PIS ( reembolso parcial )	Encargos	62,21
17/05/17	Guia 04/17	INSS (reembolso parcial )	Encargos	684,14
04/05/17		FGTS (reembolso parcial )	Encargos	684,14
17/05/17		PIS (reembolso parcial )	Encargos	86,74
06/06/17	Guia 05/17	INSS (reembolso parcial )	Encargos	591,67
06/06/17		FGTS (reembolso parcial)	Encargos ( parcial )	524,81
06/06/17		PIS (reembolso parcial )	Encargos	86,74





**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
**São João da Boa Vista – APAE**  
Entidade Filantrópica por tempo indeterminado  
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



17/07/18	Guia 06/18	INSS ( reembolso parcial )	Encargos	1.051,97
04/07/18		FGTS ( reembolso parcial )	Encargos	1.008,46
17/07/18		PIS ( reembolso parcial )	Encargos	126,05
<b>VALOR</b>				<b>51.125,37</b>
<b>TOTAL</b>				

São João da Boa Vista, 15 de julho de 2019.

  
Ana Eugênia Z. B. P. Bazzo  
CPF: 172.670.958-07  
Presidente